CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 30 / 09 / 2002
HORA : 1700hs
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.957/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS GURI BOM DE BOLA 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas de transporte dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental 10 de Setembro, até o Município de Tavares, RS, para participar de Etapa do Guri Bom de Bola 2002, a realizar-se no dia 12 de outubro de 2002, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2059 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE DESPORTO

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.